

Nº. 02/2021 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.** _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

_____ No dia vinte e oito de janeiro do ano dois mil e vinte e um, tendo em conta o estatuído nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira,. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que a Senhora Vereadora, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleita pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. _____

_____ O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____ Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – solicitou a admissão à presente ordem de trabalhos de um voto de pesar a ser discutido e apreciado na área da Presidência. _____

Colocado à apreciação e não haver oposição de nenhum dos presentes, o voto de pesar foi admitido à presente ordem e trabalhos. _____

Continuando, partilhou com os vereadores uma nota acerca das eleições presidenciais que tiveram lugar no passado dia 24 de janeiro de 2021, referindo que registou com apreço a afluência dos concidadãos em números consideravelmente superiores ao da média nacional, tendo em conta que a abstenção é sempre mais alta do que aquela que todos desejariam para a nossa democracia, sendo que no nosso concelho os níveis de abstenção estiveram consideravelmente abaixo dos níveis nacionais. _____

Quis igualmente deixar uma palavra de apreço pela organização do processo, e que todas as pessoas envolvidas neste processo merecem destaque, manifestando satisfação pela participação nas mesas por parte de muitas pessoas que se disponibilizaram para estar nas mesas de voto e dessa forma contribuir para o sucesso do processo eleitoral, em circunstâncias particularmente difíceis de pandemia, em que as pessoas que fizeram parte deste processo se expuseram ao risco de contágio, deixando, por isso, uma palavra de apreço pela dedicação e sentido cívico de responsabilidade que merece o seu registo. _

Quando ao resultado eleitorais, deixar os votos ao Presidente reeleito, Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, o melhor sucesso no desempenho do seu mandato para bem de todos.

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - solicitou também a intervenção para referir que subscreve inteiramente e na íntegra as palavras do Sr. Presidente, relativamente a cada um dos pontos de análise a propósito das eleições presidenciais, reforçando que se tratam de atos muito importantes para a nossa vida democrática, que nestes tempos mais difíceis de pandemia ainda mais relevante se torna o gesto de afirmação da democracia, acrescentando que estas afirmações, como as que agora são proferidas, não são meramente circunstanciais, sendo importante afirmá-lo e dizê-lo em todos os espaços da nossa vida comunitária. _____

Acrescentou também que os vereadores do Partido Socialista também ficaram satisfeitos pelo facto do ato eleitoral em V N Famalicão ter corrido sem incidentes, facto que teve a oportunidade de testemunhar no local onde exerceu o seu voto, não tendo ocorrido filas de espera e com todas as medidas sanitárias, afirmando por isso que estão de parabéns todos aqueles que contribuíram e participaram na organização do ato eleitoral, sendo importante que todos os famalicenseis continuem a combater a abstenção, e felicitando todos os que cumpriram o seu dever cívico, deram o seu contributo e participaram, nas circunstâncias de crise sanitárias que atravessamos, deixando uma palavra de reconhecimento e gratidão, desde logo aos membros que estiveram nas mesas de voto e todos aqueles que permitiram que pudéssemos realizar as eleições presidenciais. Quanto ao Presidente Prof Marcelo Rebelo de Sousa reeleito com justiça pelo povo português, que é sábio, deseja que desempenhe um bom mandato e que tenha a maior sorte do mundo, que será a sorte de todos nós. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA. _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de janeiro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

2 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ABÍLIO DA SILVA AZEVEDO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 26 de janeiro, desapareceu do mundo dos vivos o Sr. Abílio da Silva Azevedo, individualidade prestigiada da comunidade famalicense. _____

Nasceu a 6 de junho de 1939 na freguesia de Oliveira Santa Maria. _____

Cidadão muito participativo na vida comunitária, integrou primeira Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria após a revolução de 25 de abril de 1974. _____

Na sequência das primeiras eleições autárquicas livres e democráticas, em 12 de dezembro de 1976, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia, cargo que exerceu até janeiro de 1983, tendo desempenhado um contributo relevante para o desenvolvimento local. _____

Militante destacado do Partido Social Democrata, a sua participação cívica não se limitou à esfera política, tendo desempenhado igualmente responsabilidades relevantes no movimento associativo, destacando o cargo de juiz da Irmandade do Senhor dos Santos Passos entre 1989 e 2015. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Abílio da Silva Azevedo. _____

2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta. ____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº1 artigo 25.º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - CENSOS 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que se vai iniciar em breve o XVI Recenseamento Geral da População e o VI Recenseamento Geral da habitação, designados CENSOS 2021. _____

Considerando que a INE, I.P. exige a abertura de uma conta bancária específica para o pagamento de todas as despesas relativas aos Censos 2021 efetuadas pelas câmaras municipais em nome daquele Instituto, de acordo com o Decreto-Lei nº 54/2019, de 18 de abril. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, autorizar a abertura de uma conta bancária no Banco Comercial Português S.A. “Millenium BCP”. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva abertura de conta e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19; _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 18 de janeiro de 2021, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1. Candidatura apresentada por Érico Martins Siqueira, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 5,18€ (cinco euros e dezoito cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de outubro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1989, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.2. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Alexandra Isabel da Costa Silva, residente na Freguesia de Vermoim, atribuição do apoio no montante de 38,26€ (trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de outubro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 705, da Freguesia de Vermoim.

1.3. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Alexandra Isabel da Costa Silva, residente na Freguesia de Vermoim, atribuição do apoio no montante de 85,32€ (oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de novembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 705, da Freguesia de Vermoim. _____

1.4. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Liliana Cristina da Costa Carvalho residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário,

atribuição do apoio no montante de 350,35€ (trezentos e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de outubro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.5. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Liliana Cristina da Costa Carvalho residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de novembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.6. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 232,93€ (duzentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de outubro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.7. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 232,93€ (duzentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de novembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.8. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Sandra Cristina Andrade Campos, residente na Freguesia de Nine, atribuição do apoio no montante de 325,00€

(trezentos e vinte e cinco euros), para pagamento da renda referente ao mês de novembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1273, da Freguesia de Nine;

1.9. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Sandra Cristina Andrade Campos, residente na Freguesia de Nine, atribuição do apoio no montante de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1273, da Freguesia de Nine;

1.10. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho Pereira, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de outubro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;_____

1.11. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho Pereira, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de novembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;_____

1.12. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Vânia Patrícia Ribeiro, residente na União de Freguesias de Carreira e Bente, atribuição do apoio no montante de 62,25€ (sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de novembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 88, da União de Freguesias de Carreira e Bente._____

1.13. Candidatura apresentada, por Paula Cristina Silva Neiva, residente na Freguesia de Bairro, atribuição do apoio no montante de 130,24€ (cento e trinta euros e vinte e quatro

cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de novembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2045, da Freguesia de Bairro; _____

1.14. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Paula Cristina Silva Neiva, residente na Freguesia de Bairro, atribuição do apoio no montante de 280,00€ (duzentos e oitenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2045, da Freguesia de Bairro. _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 218/2021, efetuados com base no cabimento nº 699/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, haja a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 18 de janeiro de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 1.450,00€ (mil quatrocentos e cinquenta euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os 15 candidatos melhor identificados nesse relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a cada um dos catorze candidatos; _____

2.2. Subsídio relativo ao escalão C, no valor de 50,00€, a um dos candidatos; _____

3. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 219/2021, efetuados com base no cabimento nº 700/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados

na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 8.069,00€ (oito mil e sessenta e nove euros). _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 217/2021, efetuados com base no cabimento nº 698/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho coeso e solidário. _____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município,

desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à ACB - Associação Cultural Benéfica e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva n.º 503 758 183, o apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como participação do desenvolvimento das atividades da quadra natalícia 2020, para os funcionários e familiares do Município; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 216/2021, efetuados com base no cabimento n.º 697/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

RECURSOS HUMANOS:

1 - “RECRUTAMENTO DE 5 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSOS A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE NATAÇÃO)”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura na área de Natação para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021.

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 10 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Natação, conforme Aviso de abertura n.º 2610/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 32, de 18 de dezembro de 2019, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 12379-C/2020, do Diário da República, 2.ª Série n.º 165, de 25 de agosto de 2020, procedeu-se à contratação dos candidatos posicionados nos dez primeiros lugares; _____

Por deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2020, foi aprovado o recrutamento de mais 10 Técnicos Superiores, com recurso à reserva de recrutamento interna, relativamente ao procedimento concursal acima descrito; _____

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 20 de agosto de 2020, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários (na área de Natação), encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (10 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se cabimentadas no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”, até ao final do ano de 2021. _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 05 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Natação, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por

despacho de 20 de agosto de 2020, publicada por Aviso n.º 12379-C/2020, do Diário da República, 2.º Série, n.º 165 de 25 de agosto de 2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSOS A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissional com licenciatura na área de Engenharia Eletrotécnica para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Engenharia Eletrotécnica conforme aviso de abertura n.º 15415/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 189, de 02 de outubro de 2019, após a Homologação da

Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 8070/2020, do Diário da República, 2.º Série n.º 100 de 22 de maio de 2020, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 30 de abril de 2020, mantendo-se válida na presente data; ____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

O posto de trabalho necessário (na área de Engenharia Eletrotécnica), encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município (1 lugar não ocupado à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2021 nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”. _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 30 de abril de 2020, publicada por Aviso n.º 8070/2020, do Diário da República, 2.º Série, n.º 100 de 22 de maio de 2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “RECRUTAMENTO DE 3 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSOS A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE EDUCAÇÃO)”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissional com licenciatura na área de Educação para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Educação conforme aviso de abertura n.º 1751/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 22, de 31 de janeiro de 2020, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 677/2021, do Diário da República, 2.º Série n.º 6 de 11 de janeiro de 2021, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 29 de dezembro de 2020, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários (na área de Educação), encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (8 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”. ____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 03 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Educação, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por

despacho de 29 de dezembro de 2020, publicada por Aviso n.º 677/2021, do Diário da República, 2.º Série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - “CONTRATAÇÃO DE 10 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE SERVIÇOS AUXILIARES GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares Gerais (AO/05/2019), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura n.º 12358/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 146, de 01 de agosto de 2019, por meu despacho de 01 de setembro de 2020, foi homologada a respetiva Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos. _____

Até à presente data, foi autorizada a contratação no total 20 assistentes operacionais na área de Serviços Auxiliares Gerais (AO/05/2019) para preencher a carência de recursos humanos dos serviços municipais nestas áreas de atividade. _____

Contudo os trabalhadores recrutados não são suficientes para satisfazer as necessidades dos serviços municipais e, dessa forma, prestar um serviço público com a qualidade e a eficiência desejável, tanto mais que têm saído trabalhadores por motivos de aposentação. É necessário reforçar o pessoal na área de limpeza e manutenção dos seus edifícios. _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”; _____

A Lista Unitária de Ordenação Final, devidamente homologada, ainda contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho necessários à presente data, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2021, pertencentes à carreira e categoria de Assistente Operacional para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito dos procedimentos concursais acima referidos, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se cabimentadas no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”, até ao final do ano de 2021. _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 10 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Auxiliares Gerais, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 01 de setembro de 2020, publicada por Aviso n.º 13200-D/2020, do Diário da República, 2.º Série, n.º 173 de 04 de setembro de 2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 1 DE OUTUBRO E 30 DE DEZEMBRO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 01 de outubro a 30 de dezembro de 2020, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos

constantes da listagem anexa ao processo, no total de 1294, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

2 - “PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

1 - Através do Aviso n.º 12403/2019, do Diário da República n.º 147, 2ª série, de 02 de agosto de 2019, foi publicada a deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária de 06 de junho de 2019, relativa ao início do procedimento da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, para o qual se estabeleceu um prazo de 13 meses para a sua elaboração, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. _____

2 - Em resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2 e da pela doença COVID19, foram estabelecidas um conjunto de medidas onde se inclui o estabelecimento de um regime específico de suspensão de prazos processuais e procedimentais, em particular o disposto no n.º 3, do Artigo 7.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, segundo o qual “a situação excecional constitui igualmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos.”. _____

3 - Esta suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos produz efeitos a partir de 9 março, nos termos previstos no n.º

2, do Artigo 6.º, da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, que procede à primeira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, até à entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que revoga o Artigo 7.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. _____

4 - De acordo como o disposto no Artigo 6.º, sob a epígrafe “Prazos de Prescrição e Caducidade”, da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, “os prazos de prescrição e caducidade que deixem de estar suspensos por força das alterações introduzidas pela presente lei são alargados pelo período de tempo em que vigorou a sua suspensão”. _____

5 - Desta forma, o prazo estabelecido para a elaboração da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, que terminaria a 02 de setembro de 2020, por força das disposições legais enunciadas nos pontos anteriores, é alargado pelo período que mediou entre o dia 9 de março e 3 de junho (entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio), ou seja, 88 dias. _____

6 - Somando os 88 dias, referidos no ponto anterior, ao dia 2 de setembro de 2020 (término do prazo estabelecido pela deliberação referida no ponto 1), o prazo de conclusão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão terminaria em 29 de novembro de 2020. _____

7 - Dado o elevado grau de complexidade do trabalho inerente à revisão do Plano Diretor Municipal, com atrasos imputados à disponibilização da cartografia de base que serve a presente revisão, cujo processo de homologação ainda não se encontra concluído, acrescido da situação excecional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção pelo novo coronavírus constatou-se que o período de 13 meses é manifestamente insuficiente para a conclusão dos trabalhos. _____

8 - Nos termos da aplicação do n.º 6, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o prazo de elaboração do Plano Diretor Municipal pode ser prorrogado, por uma única vez, por período igual ao previamente estabelecido. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Prorrogar o prazo da elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão pelo período máximo ao previamente estabelecido, por mais 13 meses, nos termos do n.º 6, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; _____

- Conceder eficácia retroativa à presente decisão, deliberando que a mesma produza efeitos a 29 de novembro de 2020, nos termos previstos na alínea a), do n.º 2, do Artigo 156.º, do Código de Procedimento Administrativo; _____

- Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional o teor da presente deliberação; _____

- Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do artigo 191.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

- AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES, JOSÉ SANTOS E AUGUSTO LIMA. _____

-ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal. _____

Entretanto, considerando que a Assembleia Intermunicipal da AMAVE em sede de reunião havida dia 10 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade, a extinção, por dissolução desta Associação de Municípios, estando a decorrer os procedimentos atinentes à dissolução da referida Associação. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar uma transferência financeira no valor de 17.244,09 € (dezassete mil duzentos e quarenta e quatro euros e nove cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa a custos de funcionamento e pessoal do 1.º trimestre de 2021; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 214/2021, efetuados com base no cabimento nº 696/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES, JOSÉ SANTOS E AUGUSTO LIMA NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. _____

2 - “PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A COMERCIANTE/LOJISTA DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES, NOMEADAMENTE À “EURO SALUTA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, NATURAIS E TABACARIAS, LDA.” NIPC 502 480 726” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, nas suas reuniões de 07 de maio de 2020 e 26 de junho de 2020, respetivamente, deliberaram aprovar a adjudicação da empreitada “Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício Principal e Pala”; _____

As obras de requalificação da agora denominada “Estação Rodoviária de Passageiros” não puderam iniciar-se sem a desocupação do espaço, por parte das entidades ocupantes; O encerramento dos estabelecimentos comerciais causou, inevitavelmente, perda de clientela e, conseqüentemente, de receita, constituindo uma fonte geradora de “danos especiais e anormais” para as entidades responsáveis pela sua exploração; _____

O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, instituído pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, contempla a “indenização por sacrífico”, quando este vai para além do razoável; _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de agosto de 2020, deliberou aprovar o pagamento, a título de indenização, dos montantes e nas condições referidas no mapa que acompanhou aquela proposta, aos comerciantes (lojistas) aí identificados; _____

Nessa altura, ainda não tinha sido possível determinar o valor da indenização a atribuir à entidade ocupante da loja 4, a sociedade “EURO SALUTA - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias, Lda.” (doravante, abreviadamente designada “EURO SALUTA”), NIPC 502 480 726, atenta a especificidade deste estabelecimento comercial, visto que esta entidade detém um contrato de concessão de exploração de jogos de fortuna e azar, celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; _____

Na determinação do valor da indenização a pagar à “EURO SALUTA - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias, Lda.”, pesaram os custos relacionados com a alteração da referida concessão junto da Santa Casa da Misericórdia, o número de trabalhadores (três), bem como outras despesas relacionadas com a deslocação do estabelecimento comercial para outro local; _____

O valor da indemnização a pagar à “EURO SALUTA” ascende ao montante global de 52.695,11 € (cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e cinco euros e onze cêntimos), cujo pagamento se efetuará em 10 (dez) prestações mensais. Discriminadamente: _____

- 1.^a Prestação: 26.347,56 €; _____

- 2.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

- 3.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

- 4.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

- 5.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

- 6.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

- 7.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

- 8.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

- 9.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

- 10.^a Prestação: 1.067,55 €; _____

O Município dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Compete à Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos e serviços do Município, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ainda da citada Lei; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o pagamento, a título de indemnização, do valor global de 52.695,11 € (cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e cinco euros e onze cêntimos) à pessoa coletiva “EURO SALUTA - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias, Lda.”, NIPC 502 480 726, com sede na Rua Narciso Ferreira, n.º 43, 4760 Vila Nova de Famalicão; _____

2 - Que o valor global da referida indemnização seja pago em 10 (dez) prestações mensais, da seguinte forma: _____

1.^a Prestação: 26.347,56 €; _____

2.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

3.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

4.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

5.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

6.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

7.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

8.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

9.^a Prestação: 3.160,00 €; _____

10.^a Prestação: 1.067,55 €; _____

3 - Que o pagamento seja efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 401/2021, efetuados com base no cabimento nº 693/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores eleitos do PS sempre se manifestaram preocupados com a situação dos comerciantes/lojistas do Centro Coordenador de Transportes, cuja atividade e rendimentos do seu trabalho poderiam ser muito prejudicados pela realização das obras que o Município irá efetuar nesta infraestrutura durante largos meses. _____

Com esta preocupação e vontade de proteger e apoiar os comerciantes/lojistas do Centro Coordenador de Transportes, para que não ficassem privados totalmente dos seus legítimos rendimentos e condições de vida, os Vereadores eleitos do PS, em reuniões do Executivo Municipal, questionaram a coligação PSD/CDS-PP e o seu Presidente, exigindo-lhes soluções para este assunto. _____

Depois das referidas intervenções dos Vereadores do PS, verificou-se a apresentação, discussão e aprovação de propostas de pagamento de indemnizações a comerciantes/lojistas do Centro Coordenador de Transportes que vêm procurar dar uma resposta aos prejuízos e lucros cessantes causados pelo impacto das obras, verificando-se nesta reunião de Câmara Municipal a apresentação de mais uma proposta na linha de atuação e critérios que têm sido adotados para esta matéria. _____

Os Vereadores eleitos do PS, aquando da discussão desta proposta, perguntaram ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tal como o fizeram nas propostas sobre a mesma matéria já anteriormente apresentadas, sobre a legalidade da presente proposta e se esta legalidade foi devidamente acompanhada e assegurada pelos competentes serviços técnicos (designadamente jurídicos) do Município, bem como mais questionaram se o comerciante/lojista do Centro Coordenador de Transportes, visado pela proposta em apreço, havia sido envolvido na sua elaboração (designadamente dos montantes pecuniários) e se o mesmo tinha concordado com esta proposta. A estas questões dos Vereadores Socialistas eleitos, Nuno Sá, Célia Menezes e Vítor Pereira, respondeu, no decurso da reunião camarária, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sendo

que, por este último, foi dada uma resposta positiva às perguntas colocadas no que toca quer à legalidade de todo o processo e proposta quer no que toca ao envolvimento e adesão do comerciante/lojista em apreço. Em suma, afirmou o cumprimento da legalidade e aceitação da proposta pelo comerciante/lojista. Tendo presente estas respostas e esclarecimentos do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, os Vereadores eleitos do PS votaram favoravelmente a proposta.”

PATRIMÓNIO: _____

1 - “CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO ESCOLA BÁSICA DR. NUNO SIMÕES, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO, À AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado Escola Básica Dr. Nuno Simões, sito no lugar do Outeiro, Rua Nossa Senhora da Vitória, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4816 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 4329- Calendário; _____

A cedência dos espaços e equipamentos, nomeadamente ginásio/salas de dança, sala de música, sala de serviços administrativos e sala de direção e balneários da Escola Básica Dr. Nuno Simões, à An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão (503 413 194) afigura-se como fulcral para que esta prossiga os seus fins e desenvolva as suas

atividades, do ensino articulado de dança, nas melhores e devidas condições, atento o importante trabalho desenvolvido e o interesse público subjacente; _____

A An-Dança- Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão promove a interligação e a interdisciplinaridade com as escolas do ensino regular e articulado, e outros parceiros, do ensino da dança, proporcionando aos alunos abrangidos por esse projeto educativo, um conjunto variado de experiências de carácter ativo e estimulante que enriquecem e otimizam as competências dos jovens em todos os domínios - cognitivo, físico e emocional; _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio da educação e nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo

que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado Escola Básica Dr. Nuno Simões, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4816 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 4329, sito no lugar do Outeiro, Rua Nossa Senhora da Vitória da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, à An-Dança-Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 503 413 194, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2- Anular o contrato de comodato, celebrado com a An-Dança, em 23 de julho de 2020 e ratificado pela Câmara Municipal em 6 de agosto de 2020, para o CIIES - Centro de Investigação e Ensino Superior. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o novo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE OS SENHORES VEREADORES: NUNO SÁ, CÉLIA MENEZES E VITOR PEREIRA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 – “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco - UF de V.N. Famalicão e Calendário”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 1.645.802,31 euros (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois euros e trinta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2021 é de 1.250.000,00 euros (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco - UF de V.N. Famalicão e Calendário”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.645.802,31 euros (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco

mil, oitocentos e dois euros e trinta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, com o projeto de ação n.º 90/2013.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 213/2021, efetuados com base no cabimento n.º 692/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

*-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO OS SENHORES VEREADORES:
NUNO SÁ, CÉLIA MENEZES E VÍTOR PEREIRA.* _____

2 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE DELÃES - FREGUESIA DE DELÃES” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães – Freguesia de Delães”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 421.737,69 euros (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 210 dias. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505 469 324, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 421.737,69 euros (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, com o projeto de ação n.º 69/2019.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 212/2021, efetuados com base no cabimento nº 691/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO OS SENHORES VEREADORES: NUNO SÁ, CÉLIA MENEZES E VÍTOR PEREIRA. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES: NUNO SÁ, CÉLIA MENEZES E VITOR PEREIRA. _____

3 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA: “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Aos 22/10/2020 foi deliberado em reunião de Câmara a abertura do concurso público tendo em vista a execução da empreitada designada “Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário”. _____

Com base no procedimento mencionado anteriormente, apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes: Alexandre Barbosa Borges, S.A.; Costeira - Engenharia e Construções, S.A.; Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A.; Conbego - Unipessoal, Lda.; Construções Capela Braga, Lda.; M. KAIROS - Engenharia & Construção, S.A.; Famaconcret, Lda.; Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.; Habitâmega - Construções, S.A.; Teixeira, Pinto & Soares, S.A e NATIVA – Arquitetura, Engenharia e Construção, Lda. _____

Terminado o prazo para apresentação de propostas e após análise das mesmas constatou-se que os concorrentes Costeira - Engenharia e Construções, S.A.; Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A.; Conbego - Unipessoal, Lda; Construções Capela Braga, Lda; M. KAIROS - Engenharia & Construção, S.A.; Famaconcret, Lda; Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.; Teixeira, Pinto & Soares, S.A e NATIVA - Arquitetura, Engenharia e Construção, Lda. não apresentaram uma proposta efetiva, apenas uma

declaração de não apresentação de proposta e os concorrentes Alexandre Barbosa Borges, S.A.; e Habitâmega - Construções, S.A. não apresentaram a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Procedimento. Consequentemente o júri do procedimento decidiu excluir todos os concorrentes do procedimento, conforme relatório que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório de Análise das Propostas do concurso público designado: “Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário”, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

2. Não adjudicar a empreitada com fundamento no exposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

3. Revogar a decisão de contratar, datada de 22/10/2020, com fundamento no disposto no nº 1 do artigo 80º do CCP. _____

4. Notificar a decisão de não adjudicação a todos os concorrentes conforme previsto no nº 2 do artigo 79º do CCP.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “EMPREITADA DESIGNADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” – DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com a construção do Centro de Atletismo de Vila Nova de Famalicão pretende-se colmatar a necessidade de um espaço desportivo no município dedicado de forma integral à prática de atletismo, em todas as suas disciplinas. _____

Face ao número de associações e atletas que praticam esta modalidade (com cerca de 200 atletas federados, para além de atletas amadores), torna-se necessária a criação de um espaço apenas dedicado ao atletismo, com um programa completo, permitindo aos atletas treinarem de forma sustentada, com bases infraestruturais e apoio técnico, de modo a promoverem as suas capacidades e treinarem nas condições adequadas. _____

Com o projeto apresentado, pretende-se a construção de pista de atletismo, relvado interior com áreas para lançamento de dardo, lançamento de peso, salto à vara, salto em comprimento, entre outros, acessos, espaço de apoio e rede de drenagem de águas pluviais. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário”, com a referência interna 2021DEP0001DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.547.478,90 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 75/2019, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2021. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 150 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este

formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada n.º 2021DEP0001DEQ, “Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário “, com um preço base de 1.547.478,90 euros (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito euros e noventa centésimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 150 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Andreia Carvalho _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010406.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: _____

1 - “APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS E ADJUDICAÇÕES DOS LOTES 1 E 2 REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: “SUBSTITUIÇÃO

DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA PÚBLICA DAS VIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborados os relatórios finais de análise de propostas e minutas dos contratos dos lotes 1 e 2 referentes ao concurso público da empreitada “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública das Vilas e Estradas Municipais do Concelho de V. N. de Famalicão”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Lote 1, com designação: “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública das Vilas do Concelho de V. N. de Famalicão”, no valor de 577.176,13 euros (quinhentos e setenta e sete mil, cento e setenta e seis euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. O início das obras está previsto para o mês de março de 2021, sendo o prazo de execução de 180 dias. _____

Lote 2, com designação: “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública das Estradas Municipais do Concelho de V. N. de Famalicão”, no valor de 217.400,00 euros (duzentos e dezassete mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. O início das obras está previsto para o mês de março de 2021, com prazo de execução é de 180 dias. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os relatórios finais de análise de propostas e minutas dos contratos dos lotes 1 e 2 referentes ao concurso público da empreitada “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública das Vilas e Estradas Municipais do Concelho de V. N. de Famalicão”. _____

2. Adjudicação do Lote 1, com a designação “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública das Vilas do Concelho de V. N. de Famalicão”, à empresa IELAC - Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda., contribuinte n.º 509 045 588 e António Manuel Jesus Rocha, Unipessoal, Lda., contribuinte 506 695 689, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 577.176,13 euros (quinhentos e setenta e sete mil, cento e setenta e seis euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, com o projeto de ação n.º 82/2020. _____

3. Adjudicação do Lote 2, com designação: “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública das Estradas Municipais do Concelho de V. N. de Famalicão”, à empresa Cunha Bastos, Lda., contribuinte n.º 501 497 889, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 217.400,00 euros (duzentos e dezassete mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, com o projeto de ação n.º 82/2020.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 168 e 169/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 636 e 637/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO: _____

1 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1º TRIMESTRE DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado. _____

Para além das verbas dos blocos de funcionamento, é necessário, também, proceder à transferência dos valores da ação social escolar para este 1.º trimestre de 2021. _____

No que concerne aos apoios educativos para a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, é atribuído o valor, para o ano letivo 2020/2021, de 7,50 €, por aluno, para atividades e projetos. _____

Para além dos valores estipulados para a atividade 190 - educação pré-escolar, provindos do Orçamento de Estado, conforme estipulado no Despacho n.º 9950/2020, de 15 de outubro, o Município atribuirá o mesmo valor, por sala de atividade, aos agrupamentos de escolas, para apetrechamento e aquisição de material didático para as 63 turmas de educação pré-escolar. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 420.897,68 € (Quatrocentos e vinte mil oitocentos e noventa e sete Euros e sessenta e oito cêntimos), referente ao primeiro trimestre de 2021, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação social escolar. _____

2. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadro 3, até ao montante global de 30.253,00 € (Trinta mil duzentos e cinquenta e três Euros), para a educação pré-escolar, referente ao ano letivo 2020/2021, dos quais: _____

a) 20.128,00 € para aquisição de material didático; _____

b) 10.125,00 € para apoio e desenvolvimento de atividades e projetos educativos. _____

3. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadro 4, até ao montante global de 30.735,00 € (Trinta mil setecentos e trinta e cinco Euros) para apoio e desenvolvimento de atividades e projetos no 1.º ciclo do ensino básico, referente ao ano letivo 2020/2021. _____

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

5. Pagar o previsto nos números 1, 2 e 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 703, 704, 705, 706, 707, 708 e 709/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO REGIONAL DE BRAGA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:

“A ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia constituem pilares estruturante e sustentáveis para o desenvolvimento social, económico, industrial, comercial, turístico e ambiental do Município de Vila Nova de Famalicão. Neste sentido, têm sido aprovadas políticas públicas municipais que promovem o acesso efetivo de todos os munícipes famalicensenses aos direitos científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos, e em que se manifesta a cooperação financeira e não-financeira da Câmara Municipal, na implementação e promoção dos programas ou iniciativas que servem de suporte a essas mesmas deliberações municipais;

Constitui interesse mútuo contribuir para a valorização académica e profissional de recursos humanos qualificados e o aprofundamento de cooperação do ensino superior com o mercado de trabalho, bem como a partilha de saberes e conhecimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa;

Compete à Câmara Municipal reconhecer, em sentido jurídico-administrativo, o interesse público para o município, concretamente para a comunidade famalicense, conseguir parcerias com as universidades neste caso concreto com o Centro Regional de Braga da

Universidade Católica Portuguesa, para obter a colaboração técnico-científica, pedagógica e formativa e de aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação. _____

Nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do artigo 23º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de protocolo de cooperação com o Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, NIF 501 082 522. _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação técnico-científica, pedagógica e formativa e de aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, conforme documento em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto; _____

A atividade física e o desporto inserem-se nas atribuições e competências das autarquias locais, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto e da saúde, assim como a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para apoiar «(...) atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças», nos termos conjugados das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas f) e g), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

Esta Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» esta Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, prevê no n.º 1, do seu artigo 7.º que incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos seus agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei; _____

Mais prevê nos seus artigos 46.º e 47.º que os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, cujo regime jurídico foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; _____

Neste contexto, foi elaborado o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, com o objetivo de alargar as medidas de apoio em vigor neste Município na área do desporto e regulamentar as regras e condições de acesso ao citado programa, definindo os tipos de apoios e formas da sua concessão, os procedimentos que devem ser cumpridos pelos seus beneficiários e as formas de garantir a conformidade entre os fins visados pelos apoios e a sua efetiva prossecução; _____

Pretende-se com o acima referido regulamento estabelecer critérios gerais de atribuição de apoios em condições de igualdade para todos os atletas beneficiários e a monitorização da aplicação dos apoios concedidos, de modo a garantir o cumprimento princípios gerais da atividade administrativa, isto é, da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade e da imparcialidade; _____

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo os custos associados ao «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» são superados pelos benefícios que o desporto e atividade desportiva proporcionam à população, tanto ao nível físico, como mental e social. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

2 - Que mais delibere submeter o citado projeto de Regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, devendo também o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2 (dois), as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA COLOCAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A LED - DESPORTIVO DE S. COSME” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente. _____

Assim, o Desportivo de S. Cosme pede o apoio da câmara municipal para a colocação do sistema de iluminação a LED, no campo de futebol 11. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Desportivo de S. Cosme, NIF 502 463 163, um apoio financeiro, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), para a colocação do sistema de iluminação a led's, no campo de futebol 11. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 221/2021, efetuados com base no cabimento nº 702/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “PROJETO REGULAMENTO DA PAISAGEM PROTEGIDA LOCAL DAS PATEIRAS DO AVE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“O município de Vila Nova de Famalicão viu aprovada a candidatura ao Fundo Ambiental do projeto “Somos Paisagem: Educação e Participação nas Pateiras do Ave”, que pretende implementar um conjunto de ações que se articulam e complementam com o processo de criação de uma Paisagem Protegida Local (PPL), nas freguesias de Fradelos, Ribeirão e Vilarinho das Cambas. _____

Sendo este projeto da Paisagem Protegida Local das Pateiras do Ave um projeto ambicioso de valorização territorial e da Conservação da Natureza e biodiversidade existente, e que fomenta ainda a criação de uma cultura cívica e de uma cidadania ativa que mobiliza a sociedade em prol do desenvolvimento sustentável, torna-se assim essencial o envolvimento e participação da comunidade através de ações de mobilização dos cidadãos e das entidades públicas e privadas; _____

Considerando que o levantamento dos valores naturais e culturais a preservar, onde se estudou a biodiversidade e o património existentes e se trabalhou uma estratégia de valorização dos mesmos, estipulou uma área de intervenção que corresponde ao território das 3 freguesias envolvidas, e que representa 3.539 hectares, dos quais 1.500ha corresponde a área da PPL, exige-se que esteja regulamentado toda a estratégia e os objetivos do projeto, bem como a articulação e envolvimento da comunidade e demais participantes. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o projeto de Regulamento da Paisagem Protegida Local das Pateiras do Ave, anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, dela fazendo parte integrante; _____
2. Submeter o projeto de Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo

ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3. Findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- À munícipe Maria Antónia Dias Santos Carneiro, com o CIL nº 410902, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

- Ao munícipe Jorge Manuel Mesquita Teixeira, com o CIL nº 109293, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- À munícipe Lúcia Maria Santos Bento, com o CIL nº 514015, sito na Freguesia de Joane; _____

- À munícipe Laura Alves Salgado, com o CIL nº 480835, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe Francisco Oliveira Machado, com o CIL nº 100576, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe Jeremias Cunha Moreira, com o CIL nº 529489, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- À munícipe Maria Paula Monroy Zamith Piedade, com o CIL nº 8091, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe José Costa Soares, com o CIL nº 517268, sito na Freguesia de Joane; _____

- À munícipe Maria de Fátima Azevedo da Silva, com o CIL nº 500827, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- À munícipe Amelia Alves dos Anjos Pereira, com o CIL nº 524754, sito na Freguesia de Outiz; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO: _____

1 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MÉDIO AVE, CRL PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIBANCO NA PRAÇA - MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Com as obras de reabilitação a Praça - Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão surge um espaço central, renovado, coletivo e moldável, reformulado e modernizado, e uma estrutura flexível, multifuncional e transversal, assente no conceito de mercado de proximidade, oferecendo três componentes destrincháveis “produtos-serviços-relações”.

Pretende-se potenciar neste espaço com negócios diversos, complementares e representativos dos saberes e sabores do concelho e da região, e que assentem numa perspetiva diferenciadora e inovadora, valorizando a qualidade, diversidade e sustentabilidade dos seus produtos e serviços. _____

A Praça - Mercado Municipal encontra-se, no seu interior, dividido em vários espaços:

- A «Praça de Alimentação», área destinada a atividades de restauração e similares, com esplanada coberta e ao ar livre, na qual se localizam o restaurante e os espaços de restauração para serviço ao balcão; _____

- A área do mercado permanente, dotada de lojas de interior equipadas com vitrines e espaços/áreas de bancas onde se localizam os comércios de frutas e legumes, peixarias e similares, talhos e similares, padarias e similares, flores e outros. _____

- A área do mercado cíclico, dotada de lugares de ocupação ocasional, onde os produtores locais efetuarão a venda direta ao consumidor. _____

A reabilitação da Praça - Mercado contempla assim o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor, sendo a instalação de um equipamento Multibanco uma das facilidades que devem ser asseguradas aos utilizadores / consumidores deste espaço; Considerando o referido enquadramento, a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, CRL foi, de entre as várias entidades consultadas, a que disponibilizou a proposta de instalação, segundo a qual esta se responsabilize pelos custos associados à aquisição e manutenção do equipamento, sendo da competência do Município de Famalicão a disponibilização de rede elétrica e de internet, dado que o espaço selecionado não carece de obras de readaptação. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração do Protocolo com a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, CRL, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso, com NIPC 500 948 658, com sede na Rua José Luís de Andrade, 65 r/c, da cidade e concelho de Santo Tirso nas condições acima indicadas; _____

2. Aprovar a respetiva minuta de Protocolo, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente produzido; _____

3. Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO - CAMPANHA “SERVIÇO DE ENTREGA GRATUITA - RESTAURANTES DE FAMALICÃO EM SUA CASA” (2ª FASE)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Tendo em conta o contexto atual, em que a crise pandémica está a ter um forte impacto não só na área da saúde pública, mas também ao nível económico e social, o apoio da recém-criada AR - Associação de Restaurantes de Famalicão revelou-se fundamental e necessário para as empresas de restauração do concelho. _____

Como resposta ao Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República (Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, e Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro), e em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa”, numa segunda fase respeitante ao período entre 5 de dezembro de 2020 e 3 de janeiro de 2021, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas. _____

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final que, nesta segunda fase, atingiu 6765 entregas, tendo implicado a realização de despesas diversas e a afetação de

recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa. _____

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho; _____

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho; _____

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão; _____

Considerando, ainda, que nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro de 32.543,85€ (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, NIF 516 218 115, para comparticipação das despesas inerentes ao “Serviço de Entrega

Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa” (2ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 220/2021, efetuados com base no cabimento nº 701/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** _____

LICÍNIO FERNANDES, residente na União de Freguesia de Famalicão e Calendário, começou por referir que vive em situação precária, tem três filhos menores e vive neste momento com familiares por caridade, numa “barraquinha” no acampamento de Meães, em Calendário, informando que tem tido dificuldades em arrendar uma casa, por ser um cidadão de etnia cigana, apesar de trabalhar como mediador intercultural na Câmara Municipal do Porto, pretendendo, por isso, saber em que ponto a Câmara Municipal poderá ajudar em arranjar uma habitação. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou que a situação do Sr. Licínio já é do conhecimento dos serviços da Câmara Municipal, em contactos tidos nomeadamente com o Dr. Carlos Ferreira e Dr. Ademar Carvalho. _____

Esclareceu ainda que a regularização da sua situação habitacional passaria pela justificação do terreno de Meais, tendo a Câmara Municipal disponibilizado os serviços jurídicos para o efeito. _____

Esclareceu ainda que a Câmara Municipal tem um programa designado por “Casa Feliz” que poderia ajudar no apoio a obras em espaços que não tenham as condições mínimas de habitabilidade, mas pressupõe que os terrenos onde se efetuem essas intervenções sejam propriedade dos próprios o que não é o caso. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal dentro do projeto “Casa Feliz” também contempla o apoio à renda, sendo, por isso, aconselhável que o Sr. Licínio arrende uma casa para si e para a sua família para que tenham condições dignas de habitabilidade, estando a Câmara Municipal disponível para subsidiar uma parte da renda, ao abrigo desse programa. _____

Quando à questão da habitação social, informou que a Câmara Municipal não dispõe neste momento de habitações disponíveis e conforme as habitações vão ficando disponíveis o seu arrendamento é efetuado por ordem dos interessados que constam da lista ordenada do concurso que foi efetuado pela CM há bastante tempo. _____

Por isso, esclarece que a solução mais rápida passaria pelo arrendamento de uma habitação, informando que irá solicitar aos serviços municipais da área social que reforce a necessidade do apoio, para que o Sr. Licínio possa encontrar a casa no mercado. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. ____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____